

LEI Nº 1.651

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2009, no valor de R\$ 72.796,62 (setenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos) com recursos provenientes da anulação parcial e total de dotações orçamentárias, do *superávit* financeiro do exercício anterior e do excesso de arrecadação, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS	
003	Divisão de Urbanismo	
15.452.0005.2.017.000	Manutenção dos Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (6554)	03050 8,19
SUB TOTAL		8,19
07	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
001	Divisão de Esportes	
27.812.0015.2.030.000	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	31765 1.000,00
3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	33765 10.788,43
SUB TOTAL		11.788,43
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
006	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0017.2.061.000	Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (6590)	01303 46.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (4166)	31495 11.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis- P. Civil (4213)	31495 3.000,00
SUB TOTAL		60.000,00
09	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	Divisão de Assistência Social	
08.244.0022.2.042.000	Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – P. Civil (4167)	01000 500,00
SUB TOTAL		500,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
001	Divisão de Fomento Agrícola	
20.606.0030.2.051.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola	
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – P. Civil (4261)	01000 500,00
SUB TOTAL		500,00

TOTAL	72.796,62
--------------	------------------

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total de dotações orçamentárias, do *superávit* financeiro do exercício anterior e do excesso de arrecadação no valor total de R\$ 72.796,62 (setenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Superávit Financeiro Exercício Anterior

	Fonte	Valor R\$
<i>Superávit</i> Financeiro Exercício Anterior	33765	10.788,43
SUB TOTAL		10.788,43

Excesso Arrecadação

	Fonte	Valor R\$
1.3.2.5.01.99.32.00 – Rec. Dep. Ban. Conv. Ref. Ginásio Volnei Pires (376)	31765	1.000,00
TOTAL		1.000,00

Anulação de Dotações

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- P. Física (31)	01000	3.000,00
SUB TOTAL			3.000,00
05	DEPTO. VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS		
002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
15.752.0005.1.067.000	Ampliação de Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (6369)	03050	8,19
003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.1.076.000	Aquisição de Veículo		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (6557)	01000	6.500,00
SUB TOTAL			6.508,19
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
006	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.1.078.000	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (6560)	01000	10.000,00
10.301.0017.2.061.000	Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (191)	31495	6.900,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (198)	31495	7.100,00
SUB TOTAL			24.000,00

09	DEPTO. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.042.000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (214)	01000	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita (6317)	01000	7.000,00
08.244.0022.2.077.000	Manut. do CRAS- Centro de Ref. e Assis. Social		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (188)	01000	3.000,00
SUB TOTAL			15.000,00
12	DEPTO. MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS		
001	Divisão de Floresta		
18.541.0018.2.058.000	Coleta de Lixo		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (217)	01000	2.500,00
18.541.0033.2.057.000	Manutenção das Atividades da Divisão Fundeflor		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (264)	01000	10.000,00
SUB TOTAL			12.500,00
TOTAL GERAL			72.796,62

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a onze de dezembro de dois mil e nove, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL